



Decreto Orçamentário nº 25 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO

O(a) Prefeito(a) Municipal de NOVO SANTO ANTONIO, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 444 de 29/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO discriminadas abaixo:

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

10.301.0369.2016 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE SAÚDE

102 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

119.000,00

119.000,00

05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0367.1033 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO POSTO SAÚDE COMUNIDADE VILA

116 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

20.000,00

20.000,00

10.301.0367.2017 - MANUTENÇÃO ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

123 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0146 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

81.000,00

81.000,00

09.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

25.751.0373.1079 - AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

348 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

20.000,00

20.000,00

15.451.0373.1093 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA FETHAB 30%

457 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0130 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB

49.000,00

49.000,00

15.451.0378.1071 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CAIS

548 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

40.000,00

40.000,00

Total Geral de Suplementações: 329.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:



Decreto Orçamentário nº 25 / 2021

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO

11 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0100 - Recursos Ordinários

20.000,00

20.000,00

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

10.301.0369.2016 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE SAÚDE

108 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

10.000,00

10.000,00

05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0367.1035 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

121 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0146 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.000,00

3.000,00

10.301.0367.2017 - MANUTENÇÃO ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

122 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

81.000,00

125 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0146 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

40.000,00

126 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas

0146 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

6.000,00

130 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

0146 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.000,00

133 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

0146 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.000,00

147.000,00

10.301.0368.2018 - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - A.C.S

138 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0146 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

20.000,00

20.000,00

10.301.0367.2022 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

148 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0142 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

20.000,00

149 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0146 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

20.000,00

40.000,00

11.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0366.1091 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS / CAMPO DE FUTEBOL

397 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

49.000,00

49.000,00



Decreto Orçamentário nº 25 / 2021

09.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

15.451.0378.1070 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

546 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

40.000,00

40.000,00

Total de Reduções ...:

329.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

NOVO SANTO ANTONIO/MT, 1 de Junho de 2021.

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO